

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP, PARA ALTERAÇÃO DO OBJETO, COM INCLUSÃO DA EXECUÇÃO EXPERIMENTAL DO PROJETO DE INOVAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E SUSTENTÁVEL – SAMU CONNECT.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.643.466/0001-06, com sede na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, CEP: 12.209-904, representado pelo Prefeito ANDERSON FARIAS FERREIRA, portador do RG – 26.258.459-1 – SSP/SP e CPF – 172.889.898-60, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA – CONSAVAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.701.130/0001-80, com sede na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931, Anexo – Sede do CONSAVAP, Jardim Oswaldo Cruz, São José dos Campos/SP, CEP: 12.216-580, representado por seu Presidente ANDERSON FARIAS FERREIRA, portador do RG – 26.258.459-1 – SSP/SP e CPF – 172.889.898-60, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes acima qualificadas,

Considerando que o Projeto experimental de Inovação Científica, Tecnológica e Sustentável – SAMU CONNECT, apresentado pela empresa NICK ASSISTENTE VIRTUAL DE SAÚDE LTDA foi acolhido pela Municipalidade de São José dos Campos, nos termos da Lei Municipal nº 9.563/2017, por intermédio do Processo Administrativo Digital nº 22803/2022.

Considerando ainda o Ofício nº 0011/DSEH/2022 expedido pelo Diretor do Departamento de Serviços Emergenciais e Hospitalares, solicitando a inclusão do PROJETO SAMU CONNECT como objeto do Contrato de Rateio nº 594/2022, firmado com o CONSAVAP.

Considerando ainda as disposições da Cláusula Nona do Contrato de Rateio nº 594/2022, que autoriza a realização de aditamentos a qualquer tempo.

Considerando, por fim, a aprovação de execução do Projeto Experimental – SAMU CONNECT, sem custos para o CONSAVAP, pela 38ª Reunião da Assembleia Geral do CONSAVAP.

Celebram o presente aditamento ao Contrato 594/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda do Contrato de Rateio nº 594/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos ao custeio das despesas de todas as atividades consorciadas para o exercício de 2023, consoante a transferência de recursos para custeio:

- a) da instalação, aquisição de equipamentos e manutenção da sede, da remuneração de empregados e encargos trabalhistas, sociais e fiscais do CONTRATADO; e
- b) da execução do Programa Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 (Ambulâncias) na região do Alto Vale do Paraíba, por intermédio da entidade SPDM – Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina.
- c) da utilização da Central de Regulação do SAMU (192), pelo Programa de Atuação

Operacional em Atendimento Pré-hospitalar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) com emprego de policiais militares, denominado MOTOLÂNCIA, que será executado com recursos humanos do Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Segurança Pública (CONVÊNIO GSSP/ATP – 61/22 – PMESP-EXP-2021/23454) e recursos financeiros do Município de São José dos Campos.

d) execução, sem custos para o CONSAVAP, do Projeto Experimental de Inovação Científica, Tecnológica e Sustentável, chamado SAMU CONNECT, nos termos aprovados e constantes do Processo Administrativo digital nº 22803/2022 do Município de São José dos Campos, através de informações, sistemas informatizados e equipamentos, que serão disponibilizados pela empresa proponente NICK ASSISTENTE VIRTUAL DE SAÚDE LTDA, nos termos da Lei Municipal nº 9.563/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSAVAP

O CONSAVAP, através da empresa SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, apenas agregará aos serviços de SAMU, o Projeto Experimental de Inovação Científica, Tecnológica e Sustentável, chamado SAMU CONNECT, nos termos aprovados e constantes do Processo Administrativo digital nº 22803/2022 do Município de São José dos Campos, buscando ampliar a conectividade entre a coleta e conexão de dados de saúde, através do acesso por QR CODE e software de reconhecimento facial dos pacientes, agilizando e melhorando o atendimento do regulador e socorrista.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES FINAIS

As Partes ratificam as demais cláusulas do presente contrato que se mantem inalteradas, conforme constantes do instrumento do Contrato de Rateio nº 594/2022.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, digitada apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, assinados pelas Partes e testemunhas instrumentárias, para que surtam todos os efeitos legais.

São José dos Campos,

**P S J C**  
**DIVISÃO DE**  
**FORMALIZAÇÃO E ATOS**

Data da Formalização do Contrato



MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA  
SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FARIAS FERREIRA**, CPF 172.XXX.X98-60, RG 26XXXXX91, Cargo Proprietario, Telefone institucional: 1239236593 E-mail institucional: secretariaexecutiva@consavap.com.br, empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO PARAIBA - CONSAVAP - 19.701.130/0001-80, em 23/03/2023, À s 17:50, conforme o Decreto 17.620/2017.

Testemunhas:



RITA MARIA MARQUES CARNEIRO GRANADO  
CHEFE

Matricula: 661782

#TESTEMUNHA2#